

APA 2009-09-09 13:45 8-009089/2009

Exmo Senhor Presidente  
Câmara Municipal de CASCAIS  
LG. 5 DE OUTUBRO  
2754-501 CASCAIS

---

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		PPA303/1528/09 / GAIA	

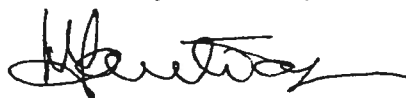
Assunto: **Via Oriental de Cascais - VOC - Troço 1**  
**Prorrogação da Declaração de Impacte Ambiental**

Junto se envia, para conhecimento, cópia de ofício do Gabinete da Secretaria de Estado do Ambiente, relativamente à Prorrogação da DIA relativa ao projecto da VOC-Troço 1.

Com os melhores cumprimentos.

  
O Director-Geral

António Gonçalves Henriques

  
Fernanda Santiago  
Substituta

Anexos: o mencionado

*ve* SDR



E-072084/09

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

APA - Agência Portuguesa do Ambiente		
CDDG - Direção Distrital do Ambiente		
AGREGADOS		
1. DREA	2. DREAO	3. DRETA
4. DREAO	5. DREAO	6. DREAO
7. DREAO	8. DREAO	9. DREAO
10. DREAO	11. DREAO	12. DREAO
13. DREAO	14. DREAO	15. DREAO
16. DREAO	17. DREAO	18. DREAO
19. DREAO	20. DREAO	21. DREAO
22. DREAO	23. DREAO	24. DREAO
25. DREAO	26. DREAO	27. DREAO
28. DREAO	29. DREAO	30. DREAO
31. DREAO	32. DREAO	33. DREAO
34. DREAO	35. DREAO	36. DREAO
37. DREAO	38. DREAO	39. DREAO
40. DREAO	41. DREAO	42. DREAO
43. DREAO	44. DREAO	45. DREAO
46. DREAO	47. DREAO	48. DREAO
49. DREAO	50. DREAO	51. DREAO
52. DREAO	53. DREAO	54. DREAO
55. DREAO	56. DREAO	57. DREAO
58. DREAO	59. DREAO	60. DREAO
61. DREAO	62. DREAO	63. DREAO
64. DREAO	65. DREAO	66. DREAO
67. DREAO	68. DREAO	69. DREAO
70. DREAO	71. DREAO	72. DREAO
73. DREAO	74. DREAO	75. DREAO
76. DREAO	77. DREAO	78. DREAO
79. DREAO	80. DREAO	81. DREAO
82. DREAO	83. DREAO	84. DREAO
85. DREAO	86. DREAO	87. DREAO
88. DREAO	89. DREAO	90. DREAO
91. DREAO	92. DREAO	93. DREAO
94. DREAO	95. DREAO	96. DREAO
97. DREAO	98. DREAO	99. DREAO
100. DREAO	101. DREAO	102. DREAO

Exmo. Senhor  
Director-Geral da Agência Portuguesa do Ambiente

Apartado 7585 Alfragide  
2721-865 AMADORA

S/referência  
Of.7385

S/comunicação de  
28-07-2009

N/referência

Data  
25-08-2009

**Na sua resposta coloque  
sempre esta ref.<sup>a</sup>  
Processo nº 04.5/017  
Reg. 4029**

Assunto: **PRORROGAÇÃO DA DIA DO PROJECTO "VIA ORIENTAL DE CASCAIS".  
INF. APA N.º138/2009/GAIA DE 13-07-2009.**

Encarrega-me Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente de transmitir a V. Exa. o despacho exarado sobre o assunto em apreço e que a seguir se transcreve:

***"Visto. Concordo.  
Prorrogo a validade  
da DIA do projecto  
"Via Oriental de Cascais - Troço 1"  
por mais um ano, com efeitos  
a partir de 25 de Junho  
de 2009".  
Notifique-se".  
Ass. Humberto D. Rosa  
24/8/2009***

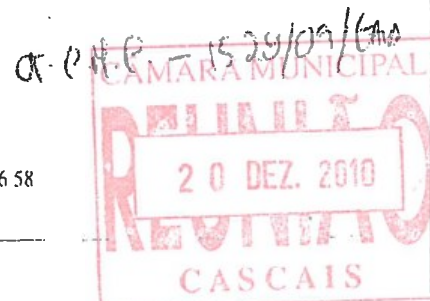
Mais se informa que deverá ser dado conhecimento à Entidade Licenciadora e ao Promotor.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Carlos Brito de Sá

Anexo: o mencionado  
MJC/JP



Exmo. Senhor APA 2009-07-28 09:34 S-007385/2009  
**CHEFE GABINETE**  
Secretário de Estado do Ambiente do MAOTDR  
RUA DO SECULO, 51  
1200-433 LISBOA

---

S/ referência	Data	N/ referência	Data
		PPA303/1336/09 / GAIA	

Assunto: **Prorrogação da DIA da Via Oriental de Cascais**  
**Inf. APA 138/2009/GAIA**

Em resposta ao v/ ofício com a Ref<sup>a</sup>. Processo nº 04.5/017 Reg. 3793, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informa-se que segundo os fundamentos apresentados pelo proponente, Câmara Municipal de Cascais, não se registaram alterações na situação do ambiente potencialmente afectado, nomeadamente: alterações dos instrumentos de gestão territorial ou de servidões ou restrições de utilidade pública, alterações nas características de ambiente biofísico e socioeconómico da zona; desenvolvimento de projectos anteriormente não previstos, para a zona, com os quais a VOC deveria articular-se.

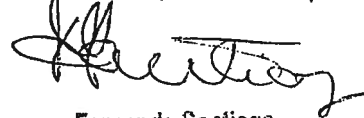
Informa-se, ainda, que o RECAPE deu entrada nesta Agência a 1 de Junho de 2009 e que da apreciação do mesmo se verifica que a situação de referência se mantém, tendo-se verificado apenas que relativamente ao ambiente sonoro, não foram avaliados os impactes cumulativos decorrentes de uma nova via existente no local, já prevista no anterior procedimento de AIA. Pelo que foi solicitada a reformulação do Estudo sobre o ambiente sonoro.

Assim, atendendo aos pressupostos acima referidos, bem como as causas não imputáveis à CMC no atraso da execução do projecto, referidas na n/ Informação nº 138/2009/GAIA, anexa ao Ofício nº 3837 de 16-07-2009, propõe-se a prorrogação do prazo da DIA por um ano.

Com os melhores cumprimentos.

O Director-Geral

António Gonçalves Henriques



Fernando Santiago

SDR

4029 28 7 2009  
04.5/017

4-2834

Informação 138/2009 /GAIA  
Data 13/07/2009  
Processo AIA 1579

Assunto: Prorrogação da DIA da Via Oriental de Cascais

Parecer

À consideração de Sua Excelência o  
Secretário de Estado do Ambiente  
com a minha concordância

2009.07.15

  
António Gonçalves Henriques  
Director-Geral

Despacho

Propõe-se o envio ao  
Gabinete sen. do despacho  
de prorrogação da validade  
da DIA por mais 1 ano

  
2009.07.15  
Subdirectora-Geral

Dando resposta ao solicitado pelo Senhor Chefe de Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente relativamente ao processo com a Ref<sup>o</sup> 3082 Proc.<sup>o</sup> 04.5/017 referente ao projecto acima mencionado, informa-se que:

Na sequência do pedido de prorrogação do prazo de validade da Declaração de Impacte Ambiental (DIA), emitida em 25 de Junho de 2007, esta Agência solicitou à Câmara Municipal de Cascais (CMC), através do fax nº 480/09/GAIA de 24 de Junho, que fundamentasse o referido pedido de prorrogação, tendo em consideração a Recomendação nº 1/2008/CCAIA, aprovada em Janeiro de 2008, pelo Conselho Consultivo de Avaliação de Impacte Ambiental, designadamente nos aspectos relacionados com "(...) a análise das alterações na situação do ambiente potencialmente afectado que possam motivar a alteração dos pressupostos da DIA (...)".

Em resposta ao solicitado, a CMC enviou o fax, que se anexa, referindo que "não existem alterações na situação do ambiente potencialmente afectado que pudesse motivar a alteração dos pressupostos da DIA".



Informação | 138/2009 /GAIA  
Data | 13/07/2009  
Processo | AIA 1579

Assunto: Prorrogação da DIA da Via Oriental de Cascais

Assim, tendo em conta os pressupostos referidos no ponto anterior, bem como as causas não imputáveis à CMC no atraso da execução do projecto, referidas no fax em anexo, designadamente a consulta a entidades externas ao Município, com jurisdição na área onde se insere o projecto, propõe-se a prorrogação da DIA.

Atendendo a que o proponente não indicou uma data e que o RECAPE deu entrada na APA, em 1 de Junho de 2009, para procedimento de Pós-Avaliação, sugere-se que o prazo da DIA seja prorrogado por um ano.

À consideração superior.

?<sup>1</sup> À Chefe de Divisão  
(em Reg. de Subst.)

*Paula Nunes da Silva*

Cristina Russo

Anexo: o referido  
SDR



Departamento de Planeamento Estratégico  
Divisão de Planeamento de Infra-Estruturas, Equipamentos e Mobiliário

APA - Agência Portuguesa do Ambiente			
<input type="checkbox"/> DG	<input type="checkbox"/> SDGFS	<input type="checkbox"/> SDGLP	<input type="checkbox"/> SDGIM
SUBSIDIARIA:			
<input type="checkbox"/> DPEA	<input type="checkbox"/> DFEMR	<input type="checkbox"/> GERA	
<input type="checkbox"/> DACAR	<input type="checkbox"/> DPCA	<input type="checkbox"/> GTIC	
<input type="checkbox"/> DALA	<input type="checkbox"/> LRA	<input type="checkbox"/> GDAI	
<input type="checkbox"/> DOGR	<input type="checkbox"/> DGRHFP	<input type="checkbox"/> GAIA	
<input type="checkbox"/> OUTROS: <i>E-017-056</i>			

Cascais  
Câmara Municipal



**FAX**

Para | to

Ex.mo Senhor  
Director Geral da Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira 9/9 A, Zambujal  
Apartado 7586  
2611 - 865 AMADORA

29 JUN. 2009

Nº.pág.: 3

De | from

Câmara Municipal de Cascais

Fax nº.: 214820409

Assunto | subject

Via Oriental de Cascais - Troço 1 (VOC) - Prorrogação do Prazo da DIA

Ex. mo Senhor Director,

Na sequência do solicitado no fax emitido pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), com a referência ~~480/09/GAIA~~, de ~~24/06/2009~~, às ~~15:31~~, e tendo em consideração a recomendação n.º 1/2008/CCAIA, aprovada em Janeiro de 2008, pelo Conselho Consultivo de Avaliação, vimos pelo presente meio acrescentar ao ofício com a referência 031441, de 05-06-09, a seguinte fundamentação:

1. O projecto de execução da Via Oriental de Cascais - Troço 1 (PE da VOC) acompanhado do relatório de conformidade ambiental do projecto de execução (RECAPE) com a respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) foi entregue na APA em 22-05-2009, acompanhado do ofício com a referência 028057.
2. O relatório de avaliação da conformidade do projecto de execução com a DIA emitida, datado de Abril de 2009, confirma que os pressupostos de emissão da mesma não se mostram alterados, incluindo as medidas de minimização e de compensação nela fixadas, porquanto não se registaram alterações na situação do ambiente potencialmente afectado, nomeadamente quanto a:

*Res  
26/6/09  
Al  
26/6/09  
A*

Praça 5 de Outubro | 2734-501 CASCAIS  
tel. 21 482 520 00 | fax. 21 482 04 09 | www.cm-cascais.pt





- a. Alterações dos Instrumentos de gestão territorial ou de servidões ou restrições de utilidade pública;
- b. Alterações nas características de ambiente biofísico e socioeconómico da zona e do corredor reservado para implementação da VOC, onde nomeadamente não existem áreas de interesse conservacionista ou sítios de interesse patrimonial com estatuto de classificação;
- c. Desenvolvimento de projectos anteriormente não previstos para a zona e com os quais a VOC deveria articular-se.

No que diz respeito a situações que tenham sofrido desenvolvimento ou alterações posteriores à emissão da DIA, esclarece-se que:

- a. As alterações legislativas relevantes corresponderam à revisão do Regulamento Geral do Ruído, alterado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, que foi devidamente considerado através de uma nova caracterização acústica da zona e respectiva avaliação de impactes face ao projecto e a outros projectos existentes e previstos, com os quais podem ocorrer impactes cumulativos. Na sua sequência desenvolveram-se as medidas de minimização necessárias;
- b. A evolução verificada em projectos previstos para a zona e com os quais a VOC se articula, nomeadamente o Plano de Pormenor do Espaço de Estabelecimento Terciário do Arneiro e o Plano de Pormenor do Estabelecimento Terciário de Sasseiros Norte, foram devidamente considerados, tendo-se demonstrado a sua articulação com a VOC, dando assim cumprimento a uma das solicitações da DIA. Por esta razão houve que aguardar por um estágio de maior desenvolvimento destes Planos, de modo a demonstrar o devido enquadramento e compatibilização.

Em face do exposto, considera-se que não existem alterações na situação do ambiente potencialmente afectado que pudesse motivar a alteração dos pressupostos da DIA.



Todas as variáveis, tais como a alteração do enquadramento legislativo do ruído e novos projectos em desenvolvimento para a zona, foram devidamente considerados e demonstrada a sua articulação com a VOC, constituindo em ambos os casos solicitações da própria DIA, a que se deu o devido cumprimento no âmbito do RECAPE.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara

António d'Orey Capucho

